

PROJETO DE LEI Nº 010/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Município a alienar bem imóvel.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a alienar bem imóvel, através de procedimento licitatório, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único A alienação será de um terreno urbano, conforme descrição:

Lote 01: UM LOTE URBANO, sob lote nº 11, na quadra 48 (antiga N1L5), de forma retangular, com a área superficial de 283,50-m² (duzentos e oitenta e três metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado com frente no lado Impar da Rua Armando Sbeghen, distante 25,00 metros da esquina com a Rua Regina Bianchi Peruzzo, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por estas e pela Rua Miguel Moro e Avenida Dario Roman, contendo uma igreja, em alvenaria, com a área de 77,00-m², confrontando e medindo dito lote: ao NORTE, partindo da Rua Armando Sbeghen, faz divisa com o lote de Alzira Danelli, onde mede 17,20 metros; e, com o lote Antônio Nogueira, onde mede 12,80 metros; ao LESTE, com frente para a Rua Armando Sbeghen, onde mede 9,45 metros; ao SUL, com o lote de João Romeu Gerlak, onde mede 30,00 metros; e, ao OESTE, com o lote de Voltaire Roman, onde mede 9,45 metros. Matrícula nº 21.220; Cadastro IPTU 1224-7.

Art. 2º Os recursos decorrentes da alienação deverão ser aplicados em despesa de capital

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plurinal e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Março de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 010/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, colhemos a oportunidade para encaminhar Projeto de Lei que solicita autorização desta Casa para que o Município possa alienar um terreno urbano, através de procedimento licitatório, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este imóvel objeto de desapropriação amigável da Primeira Igreja Evangélica Batista de Passo Fundo no ano de 2013.

Este imóvel está localizado em uma área residencial, sem utilização e queremos evitar novas invasões como no passado.

Limitados ao que se apresenta, contamos com o apoio desta Colenda Casa na aprovação da referida matéria em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
11 de Março de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. JOCIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS